

Lan. 08.04.03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ
NESTA CIDADE**

O Vereador GILBERTO FÉLIX DA SILVA, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

INDICAÇÃO nº 432 /2003

CONSIDERANDO que as reclamações dos butiaenses e em geral do povo brasileiro, sobre as filas nas agencias bancárias quanto tem que pagar alguma conta e até mesmo para receber;

CONSIDERANDO que a descentralização dos serviços de cobranças de água, luz e telefone é um avanço para tentar contornar este problema das filas nos bancos;

CONSIDERANDO que inclusive este tema, as filas dos bancos, foi motivo de Projeto de Lei nesta Casa.

CONSIDERANDO que alguns estabelecimentos comerciais em convênio com as agencias bancária estão prestando este serviço de recebimento de contas;

CONSIDERANDO que o ISSQN destes serviços é pago pelos Bancos e estes estabelecimentos comerciais já tem a sua carga tributária própria de sua atividade.

INDICA:

- Que o Executivo Municipal reavalie a sua posição de cobrar o ISSQN dos estabelecimentos comerciais que estão prestando estes serviços para a comunidade(de recebimentos de contas), pois se a cobrança se efetivar os estabelecimentos irão cancelar os convênios e a comunidade será prejudicada.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2003

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA
PTB

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"